



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 029/2022.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.452/2020 QUE
INSTITUI O DIA DO VIGIA EDUCACIONAL DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA,” DEFINE NOVA
DATA DE COMEMORAÇÃO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA ESTADO PARÁ, VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaituba, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 3.452/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração: “**Art. 1º** Fica instituído no município de Itaituba, o dia do vigia educacional do município de Itaituba a ser comemorado, anualmente no **2º sábado do mês de junho**”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário a esta Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.**

DIRCEU BIOLCHI
Presidente